



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 958/2008

Araguatins/TO, 18 de abril de 2008.

*“Dispõe sobre autorização para a doação de bem imóvel à Câmara Municipal de Araguatins Tocantins e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **Câmara Municipal de Araguatins**, o prédio público denominado Palácio José Pereira Fernandes, localizado na Praça Benjamim Fernandes de Sousa, imóvel de propriedade do município de Araguatins, onde atualmente funciona a sede da Câmara Municipal de Araguatins.

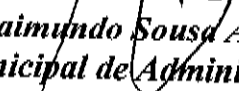
**Parágrafo único** – O imóvel constante do presente artigo destina-se à instalação da Sede Municipal do Poder Legislativo deste município.

**Art. 2º** - Fica a **Câmara Municipal de Araguatins**, autorizada transferir a propriedade do referido imóvel, a partir da publicação desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

  
Francisco da Rocha Miranda  
Prefeito Municipal

  
Raimundo Sousa Aguiar  
Secretário Municipal de Administração e Finanças